



PORTARIA Nº. 18/2014

Certifico que foi dada publicidade a (ao)
presente Portaria, fazendo afixar
seu texto em locais públicos, próprios de
costume na data supra, tendo em vista
não existir imprensa local.
Taparuba-MG, 06/05/2014
U. Silva

**Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação,
em vista da necessidade de concretização
de leilão administrativo para alienação de
bens móveis (veículos) inservíveis.**

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições Legais, insculpidas na Lei Orgânica Municipal,
e em vista a necessidade de alienar veículos inservíveis para a
administração pública municipal de Taparuba - MG, na modalidade leilão,
em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 8.666/93, e
demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a
presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação
com o fim especial de avaliar veículos inservíveis, especificados no Decreto
nº. 18/2014 de 06 de maio de 2014, destinados a leilão:

I – Servidor: **Emílio Cesar Portugal Correa;**

II – Servidor: **Edmilson Neves da Silva;**

III – Servidor: **Bernardino Avelino de Paula.**

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída, vistoriar, organizar em
lotes e avaliar os veículos inservíveis, constantes no Decreto nº. 18/2014
de 06 de maio de 2014, bem como elaborar Relatório de Avaliação e
encaminha-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o
leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

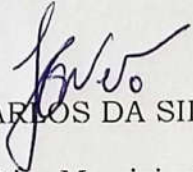


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2000, referente à receita originada quando da realização do leilão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taparuba, 06 de maio de 2014.


JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal